



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº007/2026 - Data: de 13  
de janeiro de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2025,

Considerando que violências / violações de direitos de crianças e adolescentes são temas que demandam atenção prioritária por parte deste CMDCA;

Considerando que o Trabalho Infantil é uma violação dos direitos humanos e pode ter consequências graves para as crianças e adolescentes, portanto é um tema que demanda atenção recorrente por parte da Rede de Proteção e deste CMDCA;

Considerando a reorganização das ações do PETI no município de Fazenda Rio Grande/PR;

**RESOLVE**

**Art 1º** – Aprovar a alteração “Comissão de Acompanhamento das Ações do PETI”, no âmbito do CMDCA, como segue:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Carla Daniela Miranda de Andrade	Não Governamental- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Ulysses Lima da Silva	Não Governamental- CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Valéria Maria Silva de Mello	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Kiandra Fernanda Teles	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 2º** – A Comissão tem a finalidade de acompanhar e colaborar com a Equipe Técnica de Referência / Proteção Social Especial de Média Complexidade - na construção, implementação e moni-



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RESOLUÇÃO N° 001/2026-CMDCA

toramento de Ações, Diagnósticos, Planos Municipais, Planos de Ação, Fluxos e Protocolos, Instrumentais, entre outros, reunindo-se conforme organização a ser definida entre os membros.

**Art. 3º** – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a resolução N° 033/2025, publicada no DOE 109/2025.

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 09/01/2026 18:33:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angélica Silva dos Santos de Faria**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná